

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

1 **Horário:** 13h44min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso.

5 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os

6 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir

7 Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Seleida Maria Primon, Clayton

8 Ferreira Leão e Thiago de Lucas Pereira Pinto e Odilei Storchi Vilela

9 **Ausência justificada:** Patrícia Adriana Azambuja, Priscilla Borges Tiago Campos e Patrícia

10 Bitencourte de Lima

11 **Outras Presenças:** Coordenador em substituição de Fiscalização, Ética e Disciplina William

12 Santos Moraes e Auditores Fiscais: Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro de Paula,

13 Ademir Delise Sobrinho e Kellen Fernanda Barbato da Silva.....

14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice-presidente comunica o

15 arquivamento dos processos por despacho: **PROCESSO nº 2021/000374 -** [REDACTED]

[REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000462 -** [REDACTED]

[REDACTED] **PROCESSO nº 2022/000081 -** [REDACTED]

18 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000073 -** [REDACTED]

19 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000116 -** [REDACTED]

20 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000117 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

21 **2022/000083 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

22 **2022/000077 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

23 **2022/000017 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000093 -**

24 [REDACTED]; **PROCESSO nº**

25 **2022/000108 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000060 -**

26 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000090 -** [REDACTED]

27 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000095 -** [REDACTED];

28 **PROCESSO nº 2022/000094 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

29 **2022/000070 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000041 -**

30 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000063 -** [REDACTED];

31 **PROCESSO nº 2022/000059 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

32 **2022/000056 -** [REDACTED]. Neste momento o Vice-Presidente

33 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e**

34 **Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000484**

35 **-** [REDACTED] **-** Infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º

36 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por manter em funcionamento a

37 organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que

38 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 5979 e

39 a notificação nº 2021/000058 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da

40 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

41 R\$ 2.515,00. **PROCESSO Nº 2022/000115 -** [REDACTED] **-** Infração

42 ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de

43 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leiga), ao

44 participar como sócia da Organização Contábil, [REDACTED]

[REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT,

46 funcionando sob forma não autorizada, o que identificamos através de procedimentos

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

47 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 01/09/2021, JUCEMAT e ao não
48 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000228. Sócia não possui registro no
49 CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
50 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO Nº**
51 **2022/000113** – [REDAZIDO] – Infração ao art. 15, do D. Lei
52 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem o
53 registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil,
54 [REDAZIDO], o
55 que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal
56 do Brasil em 01/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
57 2020/000228. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido
58 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento, o
59 Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro
60 **Marosam Dias da Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO**
61 **2022/000100** – [REDAZIDO]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46,
62 c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da
63 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como
64 sócio da Organização Contábil [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO],
65 [REDAZIDO], funcionando sem o
66 devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos
67 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não
68 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000346. Foi aprovado pela Câmara, o
69 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
70 pecuniária de R\$ 5.030,00. Ressalta-se que neste processo a Conselheira Elizarete da
71 Cruz e Silva Navarrete declarou suspeição e não participou do julgamento deste
72 processo. **PROCESSO 2022/000101** – [REDAZIDO]
73 [REDAZIDO]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II
74 CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem o registro cadastral no CRC-MT e
75 falta de estruturação legas da Organização Contábil, [REDAZIDO],
76 [REDAZIDO], o que
77 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do
78 Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
79 2020/000346. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
80 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 10.060,00. Ressalta-se que
81 neste processo a Conselheira Elizarete da Cruz e Silva Navarrete declarou suspeição e
82 não participou do julgamento deste processo. **PROCESSO 2022/000107** – [REDAZIDO]
83 [REDAZIDO]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da
84 Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar
85 atividades contábeis sem registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da
86 organização contábil, [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO],
87 [REDAZIDO], o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,
88 consulta à Receita Federal do Brasil em 14/12/2020, JUCEMAT, onde a Organização
89 Contábil se encontra ATIVA e ao não atendimento ao disposto na Notificação nº
90 2019/000202. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
91 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 6.539,00. **PROCESSO**
92 **2022/000106** – [REDAZIDO]. Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

93 Súmula 13 do CFC e com art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. Por exercer atividades
94 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional
95 (leigo), ao participar como titular da organização contábil “[REDACTED]”,
96 “[REDACTED]”, sob forma não autorizada,
97 funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de
98 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 14/12/2020 e
99 JUCEMAT, onde a Organização Contábil se encontra ATIVA e ao não atendimento ao
100 disposto na Notificação nº 2019/000202. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
101 Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de
102 R\$ 5.030,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a
103 palavra para o Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início do relato dos
104 seus processos. **PROCESSO 2022/000018** – “[REDACTED]”.
105 Infração ao Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar
106 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
107 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº
108 2020/000062, do dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil: “[REDACTED]”
109 “[REDACTED]” SITO A RUA: CORONEL
110 JOSÉ FERREIRA DINIZ Nº 733, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT, CEP: 78.068.365. Foi
111 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de
112 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2022/000067** –
113 “[REDACTED]”. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com
114 art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída
115 sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”
116 “[REDACTED]” sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos
117 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
118 20/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
119 2020/000314 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
120 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.
121 **PROCESSO 2022/000071** – “[REDACTED]”. Infração ao art. 15, do D. Lei
122 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em
123 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”
124 “[REDACTED]” o registro cadastral no CRC-MT, o que
125 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do
126 Brasil em 19/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
127 2020/000232 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
128 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.
129 Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o
130 Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos.
131 **PROCESSO 2022/000054** – “[REDACTED]”.
132 Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar
133 atividade contábil em empresa constituída sob a forma de organização contábil, sem
134 registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
135 eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita
136 Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2020/000142 não atendida. Foi aprovado
137 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena
138 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o **Vice-Presidente**

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

139 **Leôncio F. Miranda da Silva** inicia o relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**
140 **2022/000120** – [REDACTED] – Infração ao art. 20, do
141 DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da
142 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como
143 sócio da organização contábil: [REDACTED], o
144 que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000073, não atendida. Foi aprovado
145 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena
146 disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 2.515,00. **PROCESSO Nº 2022/000075** –
147 [REDACTED] – Infração ao art. 15, do D. Lei
148 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em
149 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
150 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000034, [REDACTED]
[REDACTED], não atendida, publicada
152 no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
153 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 2.012,00. **PROCESSO**
154 **2022/000079** – [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º
155 da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
156 forma de Organização Contábil, “[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]”,
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através
158 de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 26/08/2021,
159 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000305 publicada
160 no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
161 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO**
162 **2022/000119** – [REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts.
163 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro
164 cadastral no CRC e falta de estruturação legal, da Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação
166 nº 2020/000073, não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
167 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.
168 **PROCESSO 2021/000415** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].
169 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res.
170 CFC 1.555/18. Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da
171 alteração contratual no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências
172 fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento n. 5894 e pela notificação nº 2021/000008
173 parcialmente atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
174 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.
175 **PROCESSO 2021/000428** – [REDACTED]. Infração
176 ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades
177 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
178 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000038, do
179 dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], SITO A AV PROFESSOR
181 ALTAMIRO ARI RUTZ Nº 15, PARQUE CUIABA/MT, CEP: 78.095.329. Foi aprovado
182 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena
183 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2021/000455** – [REDACTED]
[REDACTED] Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

185 Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
186 forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através
188 de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 16/09/2021,
189 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000380. Foi
190 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
191 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2021/000460 – [REDACTED]**
192 [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
193 Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
194 forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos
196 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
197 09/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
198 2020/000143. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
199 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO**
200 **2021/000382 – [REDACTED]**. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46,
201 c/c súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da
202 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como
203 sócio da Organização Contábil [REDACTED]
[REDACTED], funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que
205 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do
206 Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
207 2020/000288 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
208 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.
209 Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a
210 Conselheira **Seleida Maria Primon** para início do relato dos seus processos.
211 **PROCESSO Nº 2022/000096 – [REDACTED]** – Infração ao art. 20 do DL
212 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da
213 contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como
214 titular da Organização Contábil “[REDACTED]”, inscrita no CNPJ:
215 [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
216 cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,
217 consulta à Receita Federal do Brasil em 17/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento
218 ao disposto na Notificação nº 2020/000258. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da
219 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária no
220 valor de R\$ 3.018,00. **PROCESSO Nº 2022/000097 – [REDACTED]** – Infração
221 ao art. 15 do DL 9.295/46, e com arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por
222 explorar atividades contábeis sem o registro cadastral no CRC-MT e falta de
223 estruturação legal da Organização Contábil, “[REDACTED]”
[REDACTED], o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,
225 consulta à Receita Federal do Brasil em 17/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento
226 ao disposto na Notificação nº 2020/000258. O titular responsável não possui registro no
227 CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
228 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 3.018,00. **PROCESSO**
229 **2022/000105 – [REDACTED]**. Infração ao art. 15, do D.Lei
230 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

231 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
232 CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica com
233 comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela
234 notificação n. 2020/000199 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da
235 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
236 R\$ 7.042,00. **PROCESSO 2022/000111** – [REDACTED].
237 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar
238 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] sem o registro
240 cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,
241 consulta à Receita Federal do Brasil em 09/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento
242 ao disposto na Notificação nº 2020/000160. Organização possui um sócio com o registro
243 baixado. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
244 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 7.042,00. Neste momento, o
245 Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro
246 **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos.
247 **PROCESSO 2022/000050** - [REDACTED].
248 Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar
249 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
250 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº
251 2020/000019, do dia 20/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED], SITO A AV
253 BRASIL (NUC HAB CPA II), Nº 19, QDA 47, Andar 1, sala 03, MORADA DA SERRA,
254 CUIABÁ/MT, CEP: 78.015.285. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
255 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$
256 10.060,00. **PROCESSO 2022/000036** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.
258 CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
259 Organização Contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] sem o registro cadastral no
261 CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à
262 Receita Federal do Brasil em 20/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto
263 na Notificação nº 2020/000309 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o
264 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa
265 pecuniária de R\$ 10.060,00. **PROCESSO 2022/000110** – [REDACTED]
[REDACTED] Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC
267 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
268 Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos
270 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
271 13/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
272 2020/000195. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
273 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO**
274 **2022/000052** – [REDACTED] Infração ao art. 15, do D. Lei
275 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em
276 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

277 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2019/000277, da seguinte
278 Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] junto ao CRC-MT, por explorar atividades de contabilidade,
280 funcionando no endereço acima, bem como apresentar cópia do Contrato Social e suas
281 alterações (se houver) o que identificamos através de diligências fiscalizatórias,
282 conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do
283 Brasil. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
284 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.521,00. **PROCESSO**
285 **2022/000057** – [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei
286 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em
287 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
288 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000241, do dia
289 09/09/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED] sito a RUA: DA COROA IMPERIAL QUADRA 20, Nº 10,
291 CONJ. RES. A S CURVO, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP: 78117304. Foi
292 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de
293 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.521,00.....
294 **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Vice-Presidente Leôncio F. Miranda
295 da Silva: **PROCESSO Nº 2016/000082** - [REDACTED]; Conselheiro
296 Odilei Storchi Vilela: **PROCESSO Nº 2022/000020** – [REDACTED].
297 Conselheira Patricia Bitencourte de Lima: **PROCESSO Nº 2022/000055** – [REDACTED]
298 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] **PROCESSO Nº 2022/000051** – [REDACTED]
299 [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2022/000027** – [REDACTED]
300 [REDACTED].....
301 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,
302 Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 15h50min. A
303 presente ata foi lavrada por mim, Joicy Carrijo Flauzino e, depois de lida e aprovada,
304 será assinada por todos. Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2022.

Leôncio F. Miranda da Silva
Contador MT-003941/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Elizarete da Cruz e S. Navarrete
Contadora MT- 008727/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Seleida Maria Primon
Contadora MT-008517/O

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Contador MT-017484/O

Marosam Dias da Silva
Contador MT-012014/O

Valmir Cecilio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

William Santos Moraes
Coord. em Substituição de Fiscalização
Contador MT-017499/O

Joicy Carrijo Flauzino
Auditora Fiscal
Contadora MT-017344/O